



EDITAL PROEN Nº 08/2023
EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL 32/2022

Dispõem sobre a Seleção Complementar de Professor Formador, a fim de atuar no Curso de Licenciatura em Pedagogia, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB.

O Pró-Reitor da Pró-reitoria de Ensino (PROEN) do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSul)**, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado complementar de provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de **PROFESSOR FORMADOR**, a fim de atuar no Curso de Licenciatura em Pedagogia - EPT, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade a distância, em consonância com a Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, a Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, a Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017, a Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017 e a Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital;
- 1.2. A realização do Processo Seletivo ficará a cargo da Comissão designada para este fim;
 - 1.2.1. Atendendo o Art. 20, da Lei 9.784/99, poderá ser declarada, de ofício ou a pedido, suspeição de integrante da comissão de seleção que tenha amizade íntima ou inimizade notória com alguma ou algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau";
- 1.3. Este Edital é COMPLEMENTAR ao Edital PROEN 32/2022 – Seleção Complementar Professor Formador do Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia;
- 1.4. Ao efetivar a inscrição, a candidata e/ou candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições;
- 1.5. A participação no curso objeto do presente Edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pela candidata ou candidato aprovado na sua unidade de lotação/exercício;
- 1.6. Conforme a Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria;
- 1.7. A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício com o IFSul, sendo de caráter temporário, para um período de atuação de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogável, conforme necessidade de continuidade da função, respeitando o prazo máximo de 4 (quatro) anos, conforme Art. 3º da portaria CAPES nº 102/2019;
- 1.8. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas, exclusivamente com o assunto "DUVIDAS", para o e-mail pedagogiaept@ifsul.edu.br.

2. DAS VAGAS

- 2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 03 (três) vagas para a função de PROFESSOR

FORMADOR, conforme disposto no Quadro II, para atender às necessidades de docência nas disciplinas a serem ofertadas no Superior de Licenciatura em Pedagogia, 4º (quarto) semestre, conforme cronograma de oferta de disciplinas do curso;

2.2. Serão classificadas candidatas e candidatos em até 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas (conforme Quadro IV) para compor cadastro de reserva, e poderão ser recrutados conforme necessidade posterior, observando-se a estrita ordem de classificação;

2.3. Em caso de não haver inscrição ou aprovação em disciplina, o candidato aprovado poderá ser redistribuído dentro da área da disciplina: Área Fundamentos e Metodologias de Ensino e Estágio Supervisionado Obrigatório.

3. DAS INSCRIÇÕES E RESULTADOS

Quadro I – Datas das publicações

Publicação do Edital	17/04/2023
Inscrições	De 18/04/2023 a 17/05/2023
Homologação preliminar das inscrições	22/05/2023
Prazo para interposição de recursos da homologação preliminar das inscrições	23/05/2023
Homologação das inscrições e Divulgação da pontuação curricular preliminar	25/05/2023
Prazo para interposição de recursos da divulgação da pontuação curricular preliminar	26/05/2023
Homologação da pontuação curricular e Divulgação dos dias, horários e locais das entrevistas	30/05/2023
Entrevistas e Defesas do Projeto de Trabalho e Memorial	De 31/05/2023 a 02/06/2023
Resultado Preliminar	06/06/2023
Prazo para interposição de recurso do resultado preliminar	07/06/2023
Homologação do resultado final	12/06/2023

.1. As inscrições serão recebidas, unicamente, via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço: pedagogiaept@ifsul.edu.br;

3.1.1. No campo “Assunto” deverá conter o nome completo da candidata ou candidato e a disciplina a ser ministrada, tal como: **[NOME DA CANDIDATA(O) – DISCIPLINA]**;

3.1.2. O e-mail de inscrição deve ser enviado até às 23h59min da data limite para Inscrições, conforme Quadro I, com a seguinte documentação em anexo:

- a) Ficha de inscrição preenchida, assinada e digitalizada (ANEXO I);
- b) Cópia dos diplomas de graduação e pós graduação (doutorado ou mestrado ou especialização) no formato pdf, conforme formação exigida no Quadro II;
- c) Comprovação de experiência mínima de 1 (um) ano de atuação no magistério superior com título mínimo de Mestre, ou de experiência mínima de 3 (três) anos na docência do Ensino Superior, conforme Portaria Capes nº 183 de 21 de outubro 2016;
- d) Formulário de Análise Curricular (ANEXO V), preenchido, assinado e digitalizado;
 - i. Não serão pontuados os itens que não apresentarem os respectivos documentos comprobatórios;
- e) Documentos comprobatórios dos itens a serem pontuados no ANEXO V, no formato pdf:

i. Devem ser enviados SOMENTE os documentos comprobatórios que correspondam aos grupos de pontuação do Formulário de Análise Curricular (ANEXO V);

ii. Os documentos comprobatórios deverão estar agrupados em arquivo único, no formato pdf, conforme o grupo de pontuação ao qual pertence, de acordo com o Anexo V:

1. Formação Acadêmica (Anexo_V_Grupo_1.pdf);
2. Docência Presencial (Anexo_V_Grupo_2.pdf);
3. Experiência em EaD (Anexo_V_Grupo_3.pdf);
4. Autoria de Material (Anexo_V_Grupo_4.pdf);
5. Publicação (Anexo_V_Grupo_5.pdf);
6. Capacitação em EAD (Anexo_V_Grupo_6.pdf)
7. Orientação (Anexo_V_Grupo_7.pdf).

f) Projeto de Trabalho referente a disciplina escolhida (Quadro II);

i. A candidata ou candidato deverá escolher um conteúdo da ementa da disciplina (Quadro III) e prever o planejamento das atividades de estudo, conforme modelo constante no Anexo II;

g) Currículo Lattes atualizado, no formato pdf;

h) Memorial curricular conforme anexo VI

i) Anexo VIII - TERMO DE CIÊNCIA DE ENTREVISTA POR WEBCONFERÊNCIA, devidamente preenchido, assinado e digitalizado.

Quadro II – Disciplinas Ofertadas

Área Fundamentos e Metodologias de Ensino e Estágio Supervisionado Obrigatório

Disciplina	Carga Horária total da Disciplina	Período provável de oferta da disciplina ou Componente Curricular ¹	Formação Exigida
Fundamentos e Metodologias de Ensino de Atividades Recreativas	60	Julho a dezembro 2023	Curso de Licenciatura em Pedagogia ou Cursos de Licenciaturas ou Bacharelado com Curso de Formação Pedagógica
Fundamentos e Metodologias de Ensino da Língua portuguesa	90	Julho a dezembro 2023	
Linguagem, Alfabetização e Letramento	90	Julho a dezembro 2023	

¹ As datas são apenas previsões, podendo ser antecipadas e/ou postergadas dependendo do desenvolvimento do calendário letivo.

Quadro III – Relação de Disciplinas / Ementas

Disciplina/Componente Curricular	Ementa
Fundamentos e Metodologias de Ensino de Atividades Recreativas	Estudo acerca do lúdico, seus fundamentos teórico-práticos de procedimentos mediadores e integradores entre o agir, o sentir e o pensar, bem como suas relações com a educação. Compreensão da ludicidade na liberação do potencial criativo inerente ao ser humano enquanto sujeito individual e coletivo. Estudo da relação do lúdico com a cultura contemporânea. Desenvolvimento de uma proposta colaborativa de prática de ludicidade, com enfoque sem metodologias e estratégias diversificadas.
Fundamentos e Metodologias de Ensino da Língua portuguesa	Discussões sobre linguagem, língua e fala. O ensino da língua portuguesa na perspectiva dos PCNs e BNCC. Estudo da variação linguística e o ensino de língua portuguesa. Estratégias de leitura. Estratégias de escrita. Análise linguística. Gêneros textuais como objeto de ensino de língua portuguesa. Análise da literatura infanto-juvenil. O ensino e a aprendizagem da língua Portuguesa na BNCC.
Linguagem, Alfabetização e Letramento	Estudos da linguagem como mediadora das interações sujeito-cultura. Compreensão acerca do aprendizado da linguagem escrita. Alfabetização e letramento: conceitos, especificidades e inter-relações. Estudo dos processos de alfabetização e letramento. Análise sobre métodos de alfabetização. Concepções e práticas de letramento. Métodos e materiais didáticos. As experiências de alfabetização de crianças, jovens e adultos. Concepções teórico - metodológicas do ensinar/aprender a linguagem escrita em um contexto de letramento. Desenvolvimento de práticas textuais. Perspectiva político- social da leitura e da escrita. Literatura Infantil.

3.2. Observe a data e horário limite para realização das inscrições mediante consulta ao Quadro I;

3.3. Os recursos deverão ser enviados para o mesmo endereço eletrônico da inscrição (pedagogiaept@ifsul.edu.br), constando no assunto o termo "RECURSO", o nome da candidata ou candidato e a disciplina, conforme item 11.

4. DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO

4.1. Serão deferidas as inscrições para candidatas e candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

- a) Possuir formação acadêmica conforme Quadro II (formação exigida) deste Edital;
- b) Ter, além da formação exigida, experiência mínima de 1 (um) ano na docência no Ensino Superior com

título mínimo de Mestre, ou ter experiência de 3 (três) anos ou mais na docência no Ensino Superior, conforme Portaria Capes nº183 de 21 de outubro 2016;

- c) Dispor de 15 (quinze) horas semanais para atuar na função;
- d) Disponibilidade para realizar viagens e atender às necessidades didático-pedagógicas junto aos polos de apoio presencial;
- e) Disponibilidade para gravar vídeos e participar de web conferências (aula online);
- f) Não ocupar cargo de direção, bem como, não possuir redução de carga horária para fins de capacitação para funcionários do serviço público federal, estadual e/ou municipal;
- g) Não exceder 60 (sessenta) horas semanais de trabalho;
- h) Ter disponibilidade para cumprir todas as obrigações inerentes às funções previstas neste Edital.

5. DO REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

5.1. O regime de trabalho do PROFESSOR FORMADOR é de 15 (quinze) horas semanais, distribuídas da seguinte forma:

- a) Webconferência (aula online), web gravada e/ou preparação de ambiente (Moodle);
- b) Presença online no ambiente (Moodle) para interagir com os alunos e/ou tutores;
- c) Preparação das aulas, participação em reuniões gerais e/ou Núcleo Docente Estruturante (NDE), Colegiado de Curso e outras comissões.

5.2. Farão parte das atribuições do PROFESSOR FORMADOR:

- a) Compôr o Núcleo Docente Estruturante e o Colegiado de Curso;
- b) Participar da capacitação específica para o desempenho de sua função;
- c) Preparar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) com antecedência mínima de 15 (quinze) dias ao início da disciplina;
- d) Acompanhar as atividades do AVA, interagindo com os estudantes e tutores;
- e) Analisar os relatórios de regularidade e desempenho dos alunos e propor procedimentos, que melhorem o seu rendimento;
- f) Planejar a execução das aulas e encontros presenciais estabelecidos no calendário acadêmico:
 - f.1 Participar de, no mínimo, um encontro presencial em cada polo;
- g) Participar de reuniões periódicas com tutores e coordenadores de curso;
- h) Produzir o Plano de Ensino e o Guia Didático, contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo e avaliação a serem desenvolvidas pelos alunos;
- i) Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias;
- j) Prestar atendimento à equipe de tutoria por, pelo menos, 4 (quatro) horas semanais;
- k) Acompanhar os tutores a distância no ambiente online (Moodle), dando suporte diário no fórum de tutoria de seu curso e via e-mail;
- l) Esclarecer as dúvidas dos tutores e estudantes, com resposta em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas;
- m) Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;
- n) Produzir e encaminhar, mensalmente, relatórios das atividades desenvolvidas e/ou dados para o fomento de pesquisas relacionadas às temáticas trabalhadas no programa ao coordenador do curso;

- o) Avaliar as atividades propostas e realizar o fechamento das notas/conceitos da disciplina, em conjunto com equipe de tutoria, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o encerramento da sua disciplina;
- p) Encaminhar, ao coordenador de curso, a frequência dos cursistas;
- q) Registrar notas no sistema acadêmico institucional em, no máximo, 10 (dez) dias após o fim de sua disciplina;
- r) Gravar vídeos e/ou participar de webconferência (aula online) com os polos.

5.3. O PROFESSOR FORMADOR que não atender aos dispositivos previstos no item 5.2 poderá ser sumariamente desligado do curso;

5.4. De acordo com a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB serão concedidas de acordo com critérios e modalidades gerais dispostas a seguir:

- a) Professor Formador I: valor de R\$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior;
- b) Professor Formador II: valor de R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.

5.5. Os professores formadores somente farão jus ao recebimento de 1 (uma) bolsa a cada 15 (quinze) horas, remuneradas mensalmente, da carga horária de sua disciplina (conforme Quadro IV), mesmo que venham exercer a função em mais de uma turma ou polo (município).

5.5.1. O pagamento da última bolsa será concedido, exclusivamente, a partir da observância do registro de notas/faltas no sistema acadêmico.

Quadro IV – Relação de Bolsas por Disciplina

Disciplina	Carga Horária total da disciplina	Quantidade de bolsas	Quantidade de vagas
Fundamentos e Metodologias de Ensino de Atividades Recreativas	60	4	1
Fundamentos e Metodologias de Ensino da Língua portuguesa	90	6	1
Linguagem, Alfabetização e Letramento	90	6	1

6. DA SELEÇÃO

6.1. A Seleção consistirá de 4 (quatro) tipos de avaliação:

- 6.1.1. Análise Curricular,
- 6.1.2. Memorial curricular.
- 6.1.3. Análise de Projeto de Trabalho; e
- 6.1.4. Entrevista;

6.1.4.1. A entrevista será realizada de forma remota, por meio de webconferência na plataforma virtual de comunicação Google Meet ou Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP, nos dias e horários de acordo com o cronograma constante no Quadro I.;

6.2. A Análise Curricular totalizará, no máximo, 40 (quarenta) pontos, de acordo com o Anexo V;

6.2.1. Não serão pontuados os itens que não apresentem os documentos comprobatórios;

6.2.2. Não serão avaliados e/ou validados os documentos apresentados fora do prazo, contendo rasuras, ilegíveis e que não contemplem os itens divulgados;

6.2.3. Para o cálculo da pontuação a ser atribuída aos itens, deverão ser desprezadas as frações de anos, horas e semestres restantes que não totalizarem um período Completo, necessário para atribuição de pontuação;

6.2.4. No Grupo “1-Formação Acadêmica”, será considerada, somente, a pontuação da titulação de maior valor, não sendo cumulativa;

6.2.5. O preenchimento do ANEXO V, Formulário de Análise Curricular, se trata de uma pontuação prévia não vinculante, a pontuação final da análise curricular dependerá, exclusivamente, da validação dos documentos comprobatórios pela comissão de seleção;

6.2.6. Serão classificados para a entrevista os 3 (três) primeiros candidatos de cada disciplina, de acordo com a pontuação total atribuída na análise curricular

6.2.7. Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do Formulário de Análise Curricular (Anexo V) que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos originais, ensejando, assim, a desclassificação da candidata ou candidato

6.3 A análise do Memorial curricular (Anexo VII) consistirá em 10 (dez) pontos. O mesmo deverá constar de um texto, numa lauda, fonte Arial, tamanho 12, no formato PDF. Neste o candidato ou candidato deve descrever sobre sua trajetória docente, relacionando com a disciplina que concorre, e com a modalidade EAD (conforme modelo Anexo VI)

6.4. A Análise do Projeto de Trabalho totalizará, no máximo, 30 (trinta) pontos e terá como objeto a produção de um Projeto de Trabalho contemplando a ementa da disciplina, descrita no Quadro III, conforme os critérios estabelecidos no Anexo III;

6.5. A Entrevista e a Defesa do projeto de trabalho totalizarão, no máximo, 20 (vinte) pontos e serão realizadas de acordo com o cronograma disposto no Quadro I, conforme horários a serem divulgados (<http://editais.ifsul.edu.br/> - no espaço destinado ao ensino), e obedecerá aos critérios estabelecidos no Anexo IV;

6.5.1. Para realização da entrevista a candidata ou candidato deverá estar logada(o) em sua conta pessoal de e-mail, informada no Anexo VI, no dia e horário marcado para sua entrevista, aguardando contato da comissão de seleção para realização da vídeo chamada;

6.5.1.1. O tempo de tolerância para acesso e início da entrevista na plataforma de comunicação será de no máximo 10 (dez) minutos após o horário informado para entrevista;

6.5.1.2 O IFSul não se responsabilizará pelo acesso das candidatas e candidatos a plataforma de comunicação;

6.5.1.3 O não acesso da candidata ou candidato a plataforma de comunicação no dia e horário determinado para a entrevista implicará na sua eliminação do processo seletivo, não cabendo recurso;

6.6. A candidata ou candidato que não atingir 50 (cinquenta) pontos na nota final, correspondente à soma dos pontos da Análise Curricular, Análise do Projeto de trabalho, da Entrevista e do Memorial curricular, será automaticamente eliminado da seleção.

6.7. As candidatas e candidatos aprovados, deverão, na ocasião do provimento da vaga, conforme item 9 do edital, apresentar os seguintes documentos comprobatórios originais:

- a) Cópia dos diplomas;
- b) Impressão dos dados funcionais contendo o número do SIAPE (SIGEPE);
- c) Comprovante de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério Superior e mestrado, ou de 3 (anos) no magistério superior;
- d) Comprovante dos documentos que atestem as atividades que são pontuadas na Análise Curricular, apresentadas no Quadro V.

6.7.1 A candidata ou candidato que não apresentar todos os documentos comprobatórios originais perderá o direito a vaga, sendo chamada ou chamado a candidata ou candidato subsequente, obedecendo a estrita

ordem de classificação;

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. No caso de empate será classificada ou classificado em primeiro lugar a candidata ou candidato que comprovar, respectivamente:

- a) Ser maior de 60 anos (Estatuto do Idoso);
- b) Maior tempo de docência (comprovado) em EaD;
- c) Maior tempo de docência (comprovado) em ensino presencial;
- d) Maior titulação;
- e) Maior idade.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A divulgação dos resultados finais será realizada na página do IFSul (<http://editais.ifsul.edu.br/> - no espaço destinado ao ensino) de acordo com o cronograma disposto no Quadro I.

9. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

9.1. O cadastramento da, ou do bolsista para exercício da atividade de PROFESSOR FORMADOR em educação a distância (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento de bolsa será da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);

9.2. As candidatas e candidatos aprovados e classificados serão chamados, por ordem de classificação, conforme prazos de execução de cada disciplina apresentados no QUADRO V, conforme a seguir;

Quadro V – Previsão da Execução das Disciplinas

Disciplina	Carga Horária total da disciplina	Quantidade de bolsas	Início*
Fundamentos e Metodologias de Ensino de Atividades Recreativas	60	4	Julho a dezembro 2023
Fundamentos e Metodologias de Ensino da Língua portuguesa	90	6	Julho a dezembro 2023
Linguagem, Alfabetização e Letramento	90	6	Julho a dezembro 2023

* As datas são apenas previsões. Podem ser antecipadas e/ou postergadas dependendo do desenvolvimento do calendário letivo.

9.3. A candidata ou candidato aprovado para a disciplina deverá comparecer, em local a ser divulgado no site do IFSul, para assinar os documentos de cadastramento junto à UAB, para concessão de bolsa e acesso ao ambiente virtual de aprendizagem;

9.3.1. O pagamento das bolsas se dará a partir do início do semestre, com no mínimo 30 (trinta) dias de efetiva atividade como professor formador;

9.4. Na hipótese de a candidata ou candidato selecionado integrar o quadro de pessoal da Administração

Federal, este deverá apresentar ateste da disponibilidade horária, emitido pela área de recursos humanos da instituição/órgão a que o servidor pertencer, sob pena de ser desclassificado;

9.5. A ausência da candidata ou candidato e/ou a não apresentação de todos documentos comprobatórios acarretará em exclusão, sendo, desta forma, chamada ou chamado o próximo candidato classificado para assumir a função.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1. A validade do processo seletivo será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os prazos para interposição de recursos das etapas do processo seletivo constam no cronograma do edital (Quadro I);

11.2. Os recursos deste edital deverão ser encaminhados para o mesmo endereço de e-mail das inscrições (pedagogiaept@ifsul.edu.br);

11.2.1. No campo "Assunto" deverá conter o nome completo da candidata ou candidato, a disciplina a que concorre e está recorrendo, e a etapa do edital a que esta recorrendo, tal como: [NOME DA CANDIDATA(O) – DISCIPLINA - RECURSO ETAPA];

11.3. Serão aceitos recursos enviados dentro dos prazos estipulados no cronograma do edital (Quadro I), redigidos conforme Formulário de Recursos (ANEXO IX); e que estejam devidamente assinados, digitalizados e anexados ao e-mail;

11.4. Somente serão analisados os recursos que chegarem até as 23h59min. do prazo final dos recursos descrito no cronograma (Quadro I);

11.5. Não serão aceitos para fins de comprovação de requisitos quaisquer documentos enviados durante o período de recursos.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O não cumprimento a contento das atividades do PROFESSOR FORMADOR implicará no desligamento imediato do Programa;

12.2. Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares;

12.3. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste Edital;

12.4. É vedada a complementação posterior de qualquer documento, fora dos prazos estabelecidos pelo cronograma deste edital;

12.5. As respostas aos pedidos de impugnação do edital, assim como, as respostas às interposições de recursos, serão prestadas diretamente aos postulantes, por e-mail;

12.6. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção;

12.7. O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, Subseção Judiciária de Pelotas/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pelotas, 12 de abril de 2023.

Rodrigo Nascimento da Silva
Pró-reitor de Ensino

AMBIENTES VIRTUAIS DE APRENDIZAGEM UTILIZADOS:

TEMPO: _____ anos

() Moodle () Outros:

CURSOS DE FORMAÇÃO PARA TUTORIA:

AUTORIA DE MATERIAL DIDÁTICO PARA EaD:

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS: Marque com um X sua disponibilidade para exercer às 15 (quinze) horas

TURNO	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						

Assinatura da candidata ou candidato

EDITAL PROEN Nº 08/2023
SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

ANEXO II
MODELO DE PROJETO DE TRABALHO

1. Identificação:

Candidato:
Assinatura:

2. Disciplina:

--

3. Ementa:

--

4. Objetivos:

--

5. Metodologia e avaliação:

--

6. Proposta(s) de atividade(s) presencial(ais)

--

Observações:

1 – A periodicidade de atualização de atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem é semanal, podendo, no entanto, ser prevista mais de uma semana para a realização de determinada atividade, conforme sua complexidade.

EDITAL PROEN Nº 08/2023
SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO

Itens	Critérios	Atendimento/Pontuação		
		Atende plenamente	Atende parcialmente	Não atende
1	Organização lógica e encadeada do itinerário de estudo do tema selecionado.	[] (6 pontos)	[] (3 pontos)	[] (0 ponto)
2	Adequação do nível de complexidade das atividades, tendo em vista o perfil do público-alvo.	[] (6 pontos)	[] (3 pontos)	[] (0 ponto)
3	Coerência das propostas avaliativas em relação às atividades previstas para o desenvolvimento do tema selecionado.	[] (6 pontos)	[] (3 ponto)	[] (0 ponto)
4	Potencial analítico-reflexivo das atividades, em conformidade com os objetivos propostos.	[] (6 pontos)	[] (3 ponto)	[] (0 ponto)
5	Adequação das estratégias didáticas para a modalidade EaD.	[] (6 pontos)	[] (3 pontos)	[] (0 ponto)
Pontuação Parcial				
Pontuação Total				
(Pontuação Máxima de item - 30)				
Candidato:				
Avaliador:				
Assinatura:				

EDITAL PROEN Nº 08/2023
SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O DESEMPENHO DO CANDIDATO NA ENTREVISTA

Itens	Critérios	Atendimento/Pontuação		
		Atende plenamente	Atende parcialmente	Não atende
1	Conhecimento acerca dos objetivos, clientela e caracterização do curso.	[] (4 pontos)	[] (2 pontos)	[] (0 ponto)
2	Domínio dos procedimentos e rotinas didáticas típicas da Educação a Distância e utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA-Moodle).	[] (4 pontos)	[] (2 pontos)	[] (0 ponto)
3	Reconhecimento da importância, bem como das competências e atribuições próprias da função do professor na educação a distância.	[] (4 pontos)	[] (2 pontos)	[] (0 ponto)
4	Propriedade didática e conceitual na defesa do Projeto de Trabalho.	[] (4 pontos)	[] (2 pontos)	[] (0 ponto)
5	Conhecimentos e avaliação em educação a distância.	[] (4 pontos)	[] (2 pontos)	[] (0 ponto)
Pontuação Parcial				
Pontuação Total				
(Pontuação Máxima de item - 20)				
Candidato:				
Avaliador:				
Assinatura:				

EDITAL PROEN Nº 08/2023
SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

ANEXO V
FORMULÁRIO DE ANÁLISE CURRICULAR

Candidato:					
Assinatura:					
<p>1º) Devem ser anexadas cópias dos títulos, numeradas de acordo com o GRUPO que pretende pontuar, SEM ULTRAPASSAR a PONTUAÇÃO MÁXIMA em cada GRUPO da tabela de pontuação;</p> <p>2º) Não serão avaliados os documentos comprobatórios apresentados fora do prazo, contendo rasuras, ilegíveis e que não contemplem os itens a seguir;</p> <p>3º) No GRUPO 1 - Formação Acadêmica, será pontuado somente o título de maior nível;</p> <p>4º) Para o cálculo da pontuação a ser atribuída aos itens, deverão ser desprezadas as frações de anos, horas e semestres que não totalizem um período Completo, necessário para atribuição da pontuação.</p>					
Grupo	Item	Pontos	Valor Máximo	Pontuação Pretendida	Reservado à Banca
1- Formação acadêmica	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> - Doutorado na área da Educação*	10	10		
	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> - Doutorado em qualquer área do conhecimento	7			
	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> -Mestrado na área da Educação*	7			
	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> -Mestrado em qualquer área do conhecimento	5			
	Pós-graduação <i>ato sensu</i> - Especialização na área da Educação	5			
	Pós-graduação <i>lato sensu</i> -Especialização em qualquer área do conhecimento	3			
	Exercício de docência em cursos de pós-graduação na área da Educação*	5 / ano			

2-Docência Presencial	Exercício de docência em cursos de pós-graduação em qualquer área do conhecimento	3 / ano	10		
	Exercício de docência em cursos de graduação	2 / ano			
	Exercício de docência no magistério da educação básica	1 / ano			
3- Experiência em EaD	Exercício de docência em EAD	2 / disciplina	10		
	Experiência em tutoria em EaD	1 / ano			
	Exercício em coordenação em EaD (coordenação de curso EaD ou coordenação de Tutoria EaD)	1 / ano			
	Exercício de coordenação de programa de EAD (coordenação geral ou adjunta)	2 / semestre			
4-Autoria de Material	Autoria de Material Didático para EaD	1 / material	2		
5-Publicação	Publicações em Revistas ou Eventos na área da Educação* ou EAD	1 / publicação	3		
6-Capacitação em EAD	Participação em Curso de Capacitação na área da Educação a Distância	1 / cada 20 horas	2		
7-Orientação	Orientação em cursos/programas de Pós-Graduação na área da Educação*	2 / orientando	3		
	Orientação em cursos/programas de Pós-Graduação em qualquer área de conhecimento	1 / orientando			
	Orientação em cursos de Licenciatura	0,5 / orientando			
Total	40 pontos				

*Na área da Educação – refere-se à classificação de áreas de conhecimento da CAPES disposta na tabela encontrada em: <http://capes.gov.br/> ou <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos->

EDITAL PROEN Nº 08/2023
SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

ANEXO VII
CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO MEMORIAL CURRICULAR

10 pontos

Itens	Critérios	Atendimento/Pontuação		
		Atende plenamente	Atende parcialmente	Não atende
1	Evidencia aderência entre a trajetória profissional e a área da disciplina pretendida.	[] (6 pontos)	[] (3 pontos)	[] (0 ponto)
2	Demonstra compreensão da modalidade a distância, no que tange a área de formação de professores.	[] (4 pontos)	[] (2 pontos)	[] (0 ponto)
Pontuação Parcial				
Pontuação Total				
(Pontuação Máxima de item - 10)				
Candidato:				
Avaliador:				
Assinatura:				

EDITAL PROEN Nº 08/2023
SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

ANEXO VIII
TERMO DE CIÊNCIA DE ENTREVISTA POR WEBCONFERÊNCIA

Eu _____, CPF nº _____, candidata (o), a vaga de Professor Formador, do Edital PROEN nº ____/20__ declaro que estou ciente que a entrevista do presente processo seletivo ocorrerá por webconferência, por meio da plataforma de comunicação virtual Google Meet ou RNP.

Para fins da entrevista informo que o meu e-mail pessoal para acesso, à plataforma, na data e horário a serem divulgados é _____.

Por fim, responsabilizo-me pelo acesso a referida plataforma virtual.

Pelotas, ____ de _____ de 20__.

Candidata / candidato

